



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 6.295/2021/CDM

Ref.: Processo n.º 862.419

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 89/2021, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 862.419.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE UBERABA, NA ÉPOCA
RUA SENADOR PENA, N.º 39 – APTO. 42, CENTRO
UBERABA/MG
CEP: 38.010-140



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **89/2021**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$3.072,72 (três mil e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), em 23/03/2021, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 01/10/2019, publicada no “DOC” de 02/10/2019, nos termos do Acórdão de fls. 856/877v, relativa aos autos de n.º **862.419 – Denúncia**, formulada por Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda., trazendo questionamentos sobre a legalidade da Concorrência n.º 014/2011, deflagrada pela **Prefeitura Municipal de Uberaba**, para contratação de serviços de limpeza urbana, incluindo operação e manutenção de aterro sanitário, bem como o tratamento de resíduos sépticos, referente ao exercício de 2011, pelo Sr. **José Eduardo Rodrigues da Cunha**, CPF: 139.107.286-34, Secretário Municipal de Infraestrutura, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 954. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 19 do mês de abril de 2021. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.